

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3664/89
de 14 de novembro de 1989

N.º 692 do 17/11/1989

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de NCZ\$ 4.000,00.

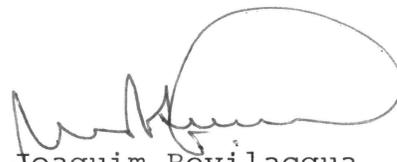
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

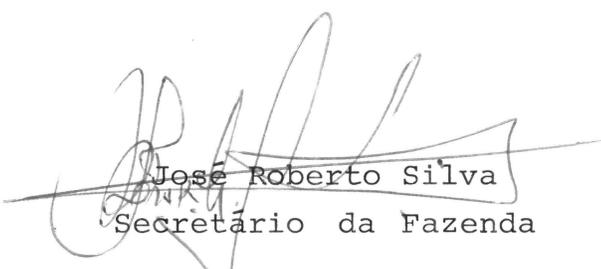
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de NCZ\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzados novos), destinado a atender as despesas do Fundo Social de Solidariedade do Município, criado pela Lei nº 3615, de 27 de setembro de 1989.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta dos recursos transferido da Secretaria de Estado do Governo.

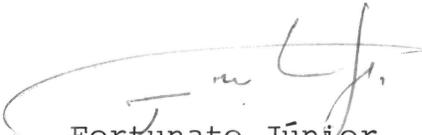
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e terá vigência até 31 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de novembro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos